



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.354/2021

**REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO,
VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 003/2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 10% (dez por cento) os subsídios dos Agentes políticos, quadro este integrado pelo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal